



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Vereda

1

Terça-feira • 10 de Maio de 2022 • Ano II • Nº 739

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Vereda publica:

- **Atos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Vereda**

**Com a Imprensa Oficial
a população sabe as
ações do gestor.**

MODERNIDADE
ECONOMIA
TRANSPARENCIA

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**
Gestão Transparente e consciência limpa.

Licitações

HOMOLOGAÇÃO. TENDO SIDO SATISFEITAS AS EXIGÊNCIAS LEGAIS E ESTANDO OS INTERESSES DO MUNICÍPIO E DO LICITADO SUFICIENTEMENTE RESGUARDADOS, À VISTA DOS DOCUMENTOS CONSTANTES DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001-2022, PARA VERIFICAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE IMÓVEIS QUE APRESENTEM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS NECESSÁRIAS DESCRITAS NESTE DOCUMENTO, PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTES MUNICÍPIO, HOMOLOGO A DECISÃO DA COMISSÃO QUE CONTRATOU A LOCAÇÃO DOS SEGUINTE IMÓVEIS: LOCATÁRIO: MANOEL SOUZA SANTANA. Objeto: o imóvel situado à Travessa Wilfredo da Silva Nonato, 51, São Pedro, Vereda/Ba, objetivando aluguel social em favor da Srª Pedriane de Jesus Silva. Valor: R\$ 900,00. NA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO DETERMINADA NO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA, PARA QUE SURTA SEUS EFEITOS LEGAIS. CUMPRE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. Vereda, 02 de maio de 2022. Manrick Gregório Prates Teixeira-Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO. LICITAÇÃO. Modalidade – Chamada Pública Nº 001-2022. EXTRATO DE CONTRATO: Nº CH 001/2022-36 – Processo de Chamada Pública nº 001-2022 - LOCATÁRIO: MANOEL SOUZA SANTANA. Objeto: o imóvel situado à Travessa Wilfredo da Silva Nonato, 51, São Pedro, Vereda/Ba, objetivando aluguel social em favor da Srª Pedriane de Jesus Silva. Valor: R\$ 900,00 – Prazo: 03 (tres) meses. Vereda, 02 de maio de 2022. Manrick Gregório Prates Teixeira-Prefeito Municipal

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO. A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Vereda comunica aos interessados que foi firmado o quinto Aditivo para aditamento de prazo do Contrato da Dispensa Nº. 015-2021, da Aquisição de Gás Oxigênio, prorrogando o prazo contratual por mais 03 (tres) meses. Vereda, 09 de maio de 2022. MANRICK GREGÓRIO PRATES TEIXEIRA-PREFEITO MUNICIPAL

ATO DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032-2022. Acolho o Parecer Jurídico da Procuradoria do Município, tornando-o parte integrante deste ato e RATIFICO o presente termo para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, para autorizar a contratação da empresa abaixo identificada e nos seguintes termos: CONTRATADO: MYLENA LACERDA LEITE MOTA 90528697587, inscrito no CNPJ sob o nº 13.660.446/0001-94. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de produtos personalizados, para suprir as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Vereda/Ba. FUDAMENTO LEGAL – art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/93. VALOR GLOBAL: R\$ 16.666,00 (dezesesseis mil, seiscentos e sessenta e seis reais). PRAZO: até 31/12/2022. Prefeitura Municipal de Vereda, Estado da Bahia, em 09 de maio de 2022. Manrick Gregorio Prates Teixeira-Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032-2022. CONTRATO Nº DL 032-2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VEREDA, inscrito no CNPJ sob o nº 16.412.017/0001-96, com sede na Av. Deputado Eujácio Simões, 32, centro, Vereda/Ba. CONTRATADO: MYLENA LACERDA LEITE MOTA 90528697587, inscrito no CNPJ sob o nº 13.660.446/0001-94. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de produtos personalizados, para suprir as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Vereda/Ba. FUDAMENTO LEGAL – art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/93. VALOR GLOBAL: R\$ 16.666,00 (dezesesseis mil, seiscentos e sessenta e seis reais). VIGÊNCIA: até 31/12/2022. Manrick Gregorio Prates Teixeira-Prefeito Municipal

ATA DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. PRP 007-2022. Às quatorze horas do dia dezoito do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, na sala da Licitação da Prefeitura de vereda, situado na Av. Eujácio Simões, 32, Centro, Município de Vereda estado da Bahia, realizou-se a sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e as documentações de habilitação, apresentados em razão do certame licitatório na modalidade pregão presencial para Registro de Preços em referência: Futura, eventual e parcelada locação de estruturas diversas, para suprir as necessidades das diversas secretarias. Aberta a sessão, informamos que as empresas, ALEX DA SILVA DUARTE e RIBEIRÃO ENTRETENIMENTO EIRELI, compareceram a este certame. Iniciando a sessão a pregoeira informou que a presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogada de acordo com a previsão legal. Presentes o Sr. Mauricio dos Santos Ribeiro portador do CPF nº 996.646.745-91 representante da empresa RIBEIRÃO ENTRETENIMENTO EIRELI, O Sr. Alex da Silva Duarte portador do CPF nº 301.661.748-07 representante da empresa ALEX DA SILVA DUARTE, . Dando início à sessão, a Pregoeira solicitou a documentação de credenciamento, conforme item 3 do Edital e seus subitens. De posse dos documentos apresentados, a Pregoeira verificou o seguinte: Ambas as empresas, RIBEIRÃO ENTRETENIMENTO EIRELI e ALEX DA SILVA DUARTE, apresentaram toda a documentação exigida para credenciamento, ficando portanto, as citadas empresas credenciadas para o certame.

EMPRESAS CREDENCIADAS

RIBEIRÃO ENTRETENIMENTO EIRELI estabelecida na Rua Pantanal, 315, Cond. Residencial Caraipe, Vila Verde, Teixeira de Freitas/Ba, inscrita no CNPJ sob nº 12.981.333/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Mauricio dos Santos Ribeiro, CPF nº 996.646.745-91.

ALEX DA SILVA DUARTE, estabelecida na Rua José Antonio de Moraes, 50, Setor Bahia Sul, Teixeira de Freitas/Ba, inscrita no CNPJ 21.554.137/0001-68, neste ato representado pelo Srº Alex da Silva Duarte, 301.661.748-07.

Em seguida, a Pregoeira abriu o envelope contendo a proposta de preços das empresas participantes. Ato contínuo, registrou-se os preços das empresas, dando início à rodada de lances, que após sucessivos lances, conforme descritos em folha anexa, obteve os seguintes resultados:

GLOBAL		
EMPRESAS PROPONENTES	PREÇO/PROPOSTA INICIAL	LANCE VENCEDOR
RIBEIRÃO ENTRETENIMENTO EIRELI	816.020,00	816.007,84
ALEX DA SILVA DUARTE	816.020,00	816.020,00

Dando continuidade ao Certame, procedeu-se à abertura do envelope contendo as documentações de habilitação da licitante que ofertou o Menor Preço Global, a qual, após a apreciação dos documentos constatou-se que a empresa RIBEIRÃO ENTRETENIMENTO EIRELI apresentou Certidão Positiva de Débitos Municipal e no ato da entrega da documentação solicitou o benefício da Lei Complementar 123/2006, Ato contínuo a Pregoeira decidiu em cumprimento do art. 43, § 1º, da Lei Complementar 123/2006 conceder o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação da Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativo de Tributos Municipais, sob pena de desclassificação da proposta de preço. Assim, resolveu a Pregoeira registrar os preços do objeto do certame para a Empresa: RIBEIRÃO ENTRETENIMENTO EIRELI NETO estabelecida na Rua Pantanal, 315, Cond. Residencial Caraipe, Vila Verde, Teixeira de Freitas/Ba, inscrita no CNPJ sob nº 03.615.613/0001-21, neste ato representado pelo

Sr. MAURICIO DOS SANTOS RIBEIRO, CPF nº 996.646.745-91. Em razão disso, a Pregoeira resolveu registrar a ATA para o objeto do certame a empresa supracitada. Consultados os licitantes, nada houve a registrar em ata. Consultados pela Pregoeira sobre o interesse em interpor recurso, os licitantes presentes renunciaram a este direito. Os autos seguirão para análise e homologação pela autoridade superior. Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrada a reunião. Eu, Micaelle da Silva Miranda, lavrei o presente registro de acontecimentos que, após, lido e achado conforme, segue assinado por mim Pregoeira e equipe de apoio e pelos representantes que permaneceram até a lavratura do mesmo.

ATA DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. PRP 007-2022. Às quatorze horas do dia vinte e dois do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, na sala da Licitação da Prefeitura de vereda, situado na Av. Eujácio Simões, 32, Centro, Município de Vereda estado da Bahia, realizou-se a sessão interna para recebimento da Certidão Negativa de Débitos emitido pela Prefeitura Municipal de Teixeira de Freitas/Ba, da empresa RIBEIRÃO ENTRETENIMENTO EIRELI estabelecida na Rua Pantanal, 315, Cond. Residencial Caraipe, Vila Verde, Teixeira de Freitas/Ba, inscrita no CNPJ sob nº 12.981.333/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Mauricio dos Santos Ribeiro, CPF nº 996.646.745-91, conforme exigência constante na Ata do dia dezoito de abril do ano de dois mil e vinte e dois, onde a empresa foi consagrada vencedora, registrando o preço conforme discriminação abaixo:

GLOBAL		
EMPRESAS PROPONENTES	PREÇO/PROPOSTA INICIAL	LANCE VENCEDOR
RIBEIRÃO ENTRETENIMENTO EIRELI	816.020,00	816.007,84
ALEX DA SILVA DUARTE	816.020,00	816.020,00

Em razão disso, a Pregoeira resolveu ratificar o registro da ATA para o objeto do certame a empresa supracitada. Consultados os licitantes, nada houve a registrar em ata. Consultados pela Pregoeira sobre o interesse em interpor recurso, os licitantes presentes renunciaram a este direito. Os autos seguirão para análise e homologação pela autoridade superior. Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrada a reunião. Eu, Micaelle da Silva Miranda, lavrei o presente registro de acontecimentos que, após, lido e achado conforme, segue assinado por mim Pregoeira e equipe de apoio e pelos representantes que permaneceram até a lavratura do mesmo.

RESULTADO DE JULGAMENTO. Pregão Presencial para Registro de Preço nº 007-2022. O Município de Vereda, por sua comissão Permanente de Licitação, torna público a todos interessados o resultado do julgamento final, relativo ao Pregão Presencial nº PRP 007-2022. Objeto: Futura, eventual e parcelada locação de estruturas diversas. Empresa vencedora: RIBEIRÃO ENTRETENIMENTO EIRELI. Vereda/Ba, 22 de abril de 2022. Manrick Gregorio Prates Teixeira-Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. FMS 007-2022. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO. O Prefeito Municipal de Vereda, Bahia, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com a aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve Homologar e Adjudicar o Processo Licitatório, modalidade Pregão Presencial para Registro de Preço nº. 007-2022, referente à Empresa do Ramo, para Futura, eventual e parcelada locação de estruturas diversas, para suprir as necessidades das diversas secretarias do Município de Vereda/Ba, solicitados pela secretaria municipal de administração de Vereda. Modalidade: Pregão Presencial. Objeto: Contratação de Empresa do Ramo, para Futura, eventual e parcelada locação de estruturas diversas, para suprir as necessidades das diversas secretarias do Município de Vereda, solicitados pela secretaria municipal de administração de Vereda/Ba, conforme planilhas anexas do Pregão Presencial para Registro de Preço nº FMS 007-2022. Licitante Vencedor: RIBEIRÃO ENTRETENIMENTO EIRELI. Registre-se, cumpra-se, publique-se e lave-se o Contrato. Vereda - Bahia, 02 de maio de 2022. Manrick Gregorio Prates Teixeira-Prefeito Municipal

TERMO DE COMPROMISSO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. PRP 007-2022. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE VEREDA – PREFEITURA MUNICIPAL, Pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 16.412.017/0001-96 com sede na Av. Eujácio Simões, 32, centro, Vereda/Ba, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. Manrick Gregorio Prates Teixeira, doravante denominado CONTRATANTE. CONTRATADA: RIBEIRÃO ENTRETENIMENTO EIRELI NETO, estabelecida na Rua Pantanal, 315, Cond. Residencial Caraipe, Vila Verde, Teixeira de Freitas/Ba, inscrita no CNPJ sob nº 03.615.613/0001-21, neste ato representado pelo Sr. Mauricio dos Santos Ribeiro, CPF nº 996.646.745-91, doravante denominado CONTRATADA. As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente considerando as expressas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, atos consequentes, bem assim no Pregão Presencial de Registro de Preço nº FMS 007-2022, a que se procedeu, todos integrantes deste instrumento, como se transcritos estivesse, resolvem celebrar, como efetivamente o fazem, o presente CONTRATO ADMINISTRATIVO de Futura, eventual e parcelada locação de estruturas diversas, para suprir as necessidades das diversas secretarias do Município de Vereda, que se regerá pelas cláusulas e condições adiante estipuladas e que reciprocamente outorgam e aceitam. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O presente contrato tem por objeto o registro de preços para Futura, eventual e parcelada locação de estruturas diversas, para suprir as necessidades das diversas secretarias do Município de Vereda..

Item	Discriminação dos Itens	Qtde	Medida	Vlr. Unitário	Vlr. Total
01	PAINEL DE LED P6 - outdoor com tamanho de 4m x 2m (12m²) com estrutura completa para colocação e instalação do mesmo como: P6 e cabos no mínimo de 100mts entre outros Sua altura de fixação pode variar entre 1m a 2m de altura (linha da base do painel) Obs.: a empresa deverá conter de no mínimo de 02 (dois) Painéis 4x2 para atendimento simultâneo no mesmo local ou em locais distintos.	20	diaria	2.266,37	45.327,40
02	LOCAÇÃO DE TENDA aberta com dimensões 4x4x2m. Confeccionada em tubo galvanizado, cobertura de proteção impermeável e anti-chamas, com serviço de montagem e desmontagem no evento	100	und	230,00	23.000,00
03	LOCAÇÃO DE TENDA aberta com dimensões 6x6x2m. Confeccionada em tubo galvanizado, cobertura de proteção impermeável e anti-chamas, com serviço de montagem e desmontagem no evento	100	und	345,00	34.500,00
04	LOCAÇÃO DE TENDA 3m x 3m. Especificação: medindo 3m x 3m montadas em estrutura tubular de aço galvanizado 1 ½” com cobertura em lona branca anti-chamas e anti-mofo, modelo chapéu de bruxa com fechamento	400	und	163,33	65.332,00

05	LOCAÇÃO DE TENDA 10m x 10m. Especificação: medindo 10m x 10m montadas em estrutura tubular de aço galvanizado 2 ½" com cobertura em lona branca anti-chamas e anti-mofo, modelo piramidal, pé direito de 2,80m altura	20	Und	1.866,67	37.333,40
06	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO GRUPO GERADOR, diesel, Descrição: Locação de grupo gerador de energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 180 KVA, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz, com operador e cabos elétricos para ligação, Todas as despesas de alimentação, hospedagem, e outros (operadores e demais funcionários) ficam por conta da empresa contratada durante a execução do evento.	12	diaria	2.216,67	26.600,04
07	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO, Descrição: Locação de banheiro químico individual, portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral.	600	diaria	193,33	115.998,00
08	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS, Descrição: Locação de banheiro químico individual, portáteis, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrão, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessórios de segurança que atendam as exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos Órgãos oficiais competentes.	20	diaria	430,00	8.600,00
09	Locação de cadeira plástica, com dimensões mínimas de 0,81x0,55x0,42cm com braço e encosto	3.000	diária	3,50	10.500,00
10	Locação de mesas quadradas, plástica, alta resistência, na cor branca, medindo 70x70cm	1.000	diaria	6,83	6.830,00
11	Locação de stands básico. Stand tamanho 3x3m, estrutura em alumínio anodizado, painéis/divisórias em TS branco na frente, 2,2m de altura, piso em tablado de madeira revestido com carpete, luminárias e 01 tomada tripolar a cada 9,0m2 com extintor e aterramento	100	diaria	2.166,67	216.667,00
12	Locação de tenda retangular em alumínio q30, dimensões 20x10m, em lona venil anti-chamas branca, em perfeito estado de conservação, com montagem e desmontagem	20	diaria	3.566,67	71.333,40
13	Locação de treliça. Estrutura treliça em alumínio Box truss Q30 (30x30cm) usada para montagem de estandes, palcos, coberturas, banners, fundos de palco, pórticos e aplicações que requerem robustez e resistência	1.200	Metro linear	40,00	48.000,00
14	Serviço de locação de mini palco 6x5m. Locação com montagem e desmontagem de palco em estrutura de aço galvanizado	30	diaria	1.050,00	31.500,00
15	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO, Sonorização de Pequeno Porte I que deverão conter: equipamentos de sonorização: 01 mesa de som digital 12 canais; 02 caixas de som; 1000 watts rms; 02 pedestais de caixa; 01 potências compatível com as caixas; 02 microfones sem fio uhf - shure ou sennheiser 3g; 02 microfones shure sm 58 com fio; 04 pedestais girafa de microfone 02 direct box; 01 notebook com músicas; 01 técnicos; instalação, operação e cabeamentos necessários.	8	und	1.123,33	8.986,64
16	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO, Sonorização de Pequeno Porte II que deverão conter: equipamentos de sonorização: 01 mesa de som digital 12 canais; 04 caixas de som; 1000 watts rms; 04 pedestais de caixa; 02 retornos 600 watts RMS; 02 potências compatível com as caixas; 02 microfones sem fio uhf - shure ou sennheiser 3g; 02 microfones shure sm 58 com fio; 04 pedestais girafa de microfone 02 direct box; 01 notebook com músicas; 02 técnicos; instalação, operação e cabeamentos necessários.	6	und	2.150,00	12.900,00
17	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO, Sonorização de Grande Porte que deverão conter: equipamentos de sonorização PA: 01 console mixer 32 canais; MP3; 01 rack frive PA processador; 01 rack equalizador c/10 vias; 01 filtro de linha, 16 caixas de som line 1200 watts RMS cada; 16 caixas de som sub 850; 02 bumper; 06 racks de potência x8; instalação e cabeamentos necessários. Equipamentos de sonorização-Palco: 01 console mixer 32 canais com 16 auxiliar digital 01 rack drive PA processador; 01 rack equalizador DBX c/10 vias; 8 monitores SM400; 06 pontos de power play com fones; 01 sub p/bateria; 01 sub p/percussão; 02 caixas de som KF 850 p/side; 02 caixas de som sub 850 p/side; 01 main power 120; instalação e cabeamentos necessários. Equipamentos de acessórios: 02 microfones SM 92; 01 microfone D112; 08 microfones MD604; 04 microfones D114; 08 microfones SM58; 08 microfones SM81; 01 microfone S SM91; 04 microfones s/fio SM58 UHF; 02 kits de microfones para percussão AKG; 04 microfones AKG418; 16 direct box; 24 pedestais girafa; 04 sub snack 12 vias; 01 sistema de comunicação house mix com o monitor; Instalação e cabeamentos necessários: Equipamentos de back line; 01 bateria pear; 01 amplificador valvulado tipo JCM900; 01 amplificador tipo JTC 120; 01 amplificador para baixo 800 watts; 01 harteck 4,0x10,0; 01 harteck 1,0x15,0; 04 praticáveis para bateria 2,00x1,00. Os objetos devem ser igual ou superior dos dados demonstrados.	12	und	4.383,33	52.599,96
Total					816.007,84

As quantidades constantes dos anexos do Edital de Licitação são estimativas, não obrigando a Administração à contratação total.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO. O regime de execução dos serviços é o de empreitada por Preço GLOBAL. CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO. A CONTRATANTE se compromete a manter funcionários

que atuarão nos serviços e será instruído pelos técnicos da CONTRATADA, reservando-se esta o direito de se manifestar sobre a falta de condições de aprendizagem desses funcionários, sendo nesse caso substituídos pela CONTRATANTE. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO. O Valor do presente contrato é R\$ 816.007,84 (oitocentos e dezesseis mil, sete reais, oitenta e quatro centavos) resultado dos valores e quantidades constante da proposta de preço. Parágrafo Primeiro. Os pagamentos serão efetuados mediante depósito em conta, mediante a apresentação da competente nota fiscal, sendo que do valor bruto acima previsto será retido os impostos previstos em lei. Parágrafo Segundo. Os valores fixados neste contrato não poderão ser reajustados antes de decorrido o prazo de doze meses. CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO. O prazo de execução dos serviços a serem contratados será de 12 (doze) meses a partir da assinatura deste contrato. Parágrafo Único - O presente contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até os limites da Lei, se houver interesse público e conveniência econômico-financeira para o CONTRATANTE, conforme preceitua o artigo 57, inciso IV da Lei nº 8.666/93, lavrando-se o competente termo de aditamento. CLÁUSULA SEXTA - DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÃO AS DESPESAS. A execução do presente contrato será custeada com os recursos próprios previstos no Orçamento Anual do Município do Exercício de 2022. CLÁUSULA SÉTIMA - DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES. 7.1 -DA CONTRATADA: 7.1.1- A CONTRATADA deverá fornecer os produtos sempre que solicitado. 7.1.2 - A CONTRATADA será legal e financeiramente responsável por todas as obrigações e compromissos contraídos com terceiros, para a execução deste Contrato, bem como, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, comerciais e outros fins, a eles não se vinculando a CONTRATANTE a qualquer título, nem mesmo ao de solidariedade; 7.1.3 - A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa, negligência, imperícia ou imprudência, na execução do objeto deste Contrato, diretamente, por seus prepostos e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento feito pela CONTRATANTE ou por seus prepostos; 7.1.4 -A CONTRATADA assumirá a responsabilidade total pela execução da entrega dos produtos, objeto deste Contrato. 7.1.5 - A CONTRATADA obriga-se a recompor todo e qualquer material recusado pela Fiscalização da CONTRATANTE, em tempo hábil, sem prejuízo do prazo final; 7.1.6 - Obriga-se a CONTRATADA pelas despesas com a entrega dos produtos. 7.1.7 - Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei 8.666/93; 7.1.8 - A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na Licitação. 7.1.9 - Entregar os Produtos quando solicitados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do dia e horário da ordem de fornecimento. 7.2 - DA CONTRATANTE: 7.2.1 - Pagar conforme estabelecido na Cláusula Quarta, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos; 7.2.2 - Fiscalizar e conferir a prestação dos serviços entregue pela Contratada. CLÁUSULA OITAVA - Isenção de Penalidade. 8.1 -Considerando que os pagamentos serão efetuados após os fornecimentos, não havendo assim nenhum risco futuro para o Município, contudo fica estipulado multa de 30% (trinta por cento) incidindo sobre violação das cláusulas deste Contrato, inclusive no caso de vício na qualidade constatada. CLÁUSULA NONA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO. 9.1 - A CONTRATANTE poderá rescindir, unilateralmente, este Contrato, independente de interposição judicial ou extrajudicial, sempre que ocorrer por parte da CONTRATADA: 9.1.1 - O não cumprimento, ou cumprimento irregular, de cláusulas contratuais, especificações ou prazos; 9.1.2 - A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da entrega dos produtos adquiridos, nos prazos e condições estipulados; 9.1.3 - O atraso injustificado no início da entrega; 9.1.4 - A paralisação da entrega dos produtos, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE; 9.1.5 - A associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem a prévia autorização por escrito da CONTRATANTE; 9.1.6 - O desatendimento pela CONTRATADA das determinações regulares da Fiscalização da CONTRATANTE, bem como dos seus superiores; 9.1.7 - O cometimento reiterado de faltas na execução dos serviços, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei número 8666/93 de 21/06/93; 9.1.8 - A decretação de falência, insolvência ou concordata da CONTRATADA; 9.1.8.1 - No caso de concordata é facultado à CONTRATANTE manter o contrato, com a CONTRATADA, assumindo ou não o controle das atividades que julgar necessárias, a seu exclusivo juízo, de forma a permitir a conclusão da entrega dos produtos sem prejuízo à Administração; 9.1.9 - A dissolução da CONTRATADA; 9.1.10 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato; 9.1.11 - Ocorrendo a rescisão nos termos do item 8.1 acima citado, acarretará para a CONTRATADA, as consequências contidas no artigo 80 da Lei nº 8666/93 de 21/06/93, sem prejuízo de outras sanções previstas na citada Lei. 9.2 - A rescisão contratual poderá também ocorrer das seguintes formas: 9.2.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos acima enumerados nos itens de 8.1.1 a 8.1.10, ou outros contidos na Lei nº. 8666/93 de 21/06/93; 9.2.2 - Amigável, por acordo entre as partes CONTRATANTES, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE; 9.2.2.1 - A rescisão amigável ou administrativa deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente da CONTRATANTE; 9.2.2.2 - Quando a rescisão ocorrer, sem culpa da CONTRATADA, será ressarcido a este os prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo direito a: a) Devolução da garantia; b) Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão; c) Pagamento do custo de desmobilização; 9.2.3 - Judicial, nos termos da legislação em vigor. CLÁUSULA DÉCIMA - DA MULTA. As penalidades contratuais aplicáveis são: a) Advertência verbal ou escrita; b) Multas; c) Declaração de inidoneidade e; d) Suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o Capítulo IV, da Lei nº 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores. Parágrafo Primeiro. A advertência verbal ou escrita será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas. Parágrafo Segundo. As multas e as demais penalidades previstas são as seguintes: a) 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na implantação dos softwares solicitados; b) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato; c) 2,0% (dois por cento) sobre valor contratual restante, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada ou da contratante, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir as perdas e danos que der causa; d) Suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com o Município por prazo não superior a dois anos; e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. Parágrafo Terceiro. De qualquer sanção imposta a contratada poderá, no prazo máximo de cinco dias contados da intimação do ato, oferecer recurso à contratante, devidamente fundamentado; Parágrafo Quarto. As multas previstas nos itens anteriores são independentes e poderão ser aplicadas cumulativamente; Parágrafo Quinto. A multa definida na alínea "a" do Parágrafo segundo, poderá ser descontada de imediato sobre o pagamento das parcelas devidas e a multa prevista na alínea "b" do mesmo será descontada por ocasião do último pagamento; Parágrafo Sexto. A contratada não incorrerá na multa prevista na alínea "b" acima referida, na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, ou de responsabilidade da contratante. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES. Fica o licitante obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras nos limites permitidos pela Lei 8.666/93, no art 60, § 1º e suas alterações ulteriores. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO. A contratante providenciará até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, a publicação, em extrato, do presente instrumento, que deverá ocorrer no prazo de 20

(vinte) dias daquela data. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL. O presente contrato poderá ser alterado de acordo com o art. 65 da Lei nº 8.666/93, com as devidas justificativas conforme a seguir: I. Unilateralmente pela Administração nos seguintes casos: a) Quando houver modificação do objeto ou das suas especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos; b) Quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei; II. Por acordo das partes: a) Quando necessária à modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes mantidos o valor inicial atualizado, vedada à antecipação do pagamento com relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contra prestação dos serviços; III. Outros casos previstos na Lei nº 8.666/93. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DA LICITAÇÃO. O presente contrato está vinculado em todos os seus termos ao processo licitatório Pregão Presencial para Registro de Preço nº PRP 007-2022, e seus respectivos anexos, bem como à proposta de preços vencedora, que faz parte integrante deste contrato independentemente de sua transcrição. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS. Aplica-se a Lei nº 8.666, de 21/06/1993 com suas alterações posteriores, o Decreto Federal nº 1.070/94 e o Código Civil Brasileiro ao presente contrato e em especial aos seus casos omissos. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS. 16.1 - Serão de propriedade exclusiva da CONTRATANTE, os relatórios, mapas viários, planos estatísticos e quaisquer outros documentos elaborados pela CONTRATADA, referente ao objeto executado por ela; 16.2 - A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender temporariamente a execução deste Contrato, quando necessário por conveniência dos serviços ou da Administração, respeitados os limites legais e os direitos assegurados à CONTRATADA; 16.3 - Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital e seus Anexos e a Proposta de Preços da CONTRATADA; 16.4 - Não será permitido a CONTRATADA, Sub-empregar de forma parcial ou total o objeto deste Contrato; 16.5 - Este contrato é regido pela Lei nº 8.666/93, a fim de dirimir alguma dúvida em casos omissos. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO. Fica eleito o Foro da Comarca de Vereda - BA com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas oriundas deste contrato. Por estarem justos e contratados, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes. Vereda-BA, 02 de maio de 2022. MUNICÍPIO DE VEREDA – PREFEITURA MUNICIPAL. RIBEIRÃO ENTRETENIMENTO EIRELI

ATA DO PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº. PRP 003-2022. Às dez horas do dia dezoito do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, na sala da Licitação da Prefeitura, situado na Av. Eujácio Simões, 32, Centro, Município de Vereda, Bahia, realizou-se a sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e as documentações de habilitação, apresentados em razão do certame licitatório na modalidade pregão presencial em referência: objetivando Futura e eventual aquisição de alimentos. Iniciando a sessão o pregoeiro informou que a presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogada de acordo com a previsão legal. Presentes o Sr. Gilberto Silva Brito, CPF nº 659.708.455-15, representante da empresa GILBERTO SILVA BRITO DE MEDEIROS NETO, a Pregoeira e membros que esta subscreve. Dando início à sessão, o Pregoeiro solicitou a documentação de credenciamento, conforme exigido Edital e seus subitens. De posse dos documentos apresentados, o Pregoeiro verificou que todas as empresas presentes ficaram credenciadas para o certame, a saber:

EMPRESAS CREDENCIADAS

GILBERTO SILVA BRITO DE MEDEIROS NETO, estabelecida na Praça Bernardo Muniz, 192, São Bernardo, Medeiros Neto/Ba, inscrita no CNPJ sob nº 03.615.613/0001-21, neste ato representada pelo Sr. Gilberto Silva Brito, CPF nº 659.708.455-15.

Em sequência o Pregoeiro abriu o envelope contendo as propostas de preços das empresas participantes. Ato contínuo registrou preços das empresas e, realizou a classificação das mesmas, dando início à rodada de lances, obtendo os seguintes resultados:

Lote 01

EMPRESAS PROPONENTES	PREÇO/PROPOSTA	LANCE VENCEDOR
GILBERTO SILVA BRITO DE MEDEIROS NETO	189.183,35	185.000,00

Lote 02

EMPRESAS PROPONENTES	PREÇO/PROPOSTA	LANCE VENCEDOR
GILBERTO SILVA BRITO DE MEDEIROS NETO	113.554,50	110.000,00

Lote 03

EMPRESAS PROPONENTES	PREÇO/PROPOSTA	LANCE VENCEDOR
GILBERTO SILVA BRITO DE MEDEIROS NETO	54.453,80	53.000,00

Dando continuidade ao Certame, procedeu-se à abertura do envelope contendo as documentações de habilitação da licitante que ofertou o menor preço por lote, a qual, após a apreciação dos documentos constatou-se que a mesma atendeu todas as exigências do Edital. Assim, resolveu o Pregoeiro registrar os preços do objeto do certame para a Empresa: GILBERTO SILVA BRITO DE MEDEIROS NETO, estabelecida na Praça Bernardo Muniz, 192, São Bernardo, Medeiros Neto/Ba, inscrita no CNPJ sob nº 03.615.613/0001-21, neste ato representada pelo Sr. Gilberto Silva Brito, CPF nº 659.708.455-15, nos lotes 01, 02 e 03. Em razão disso, o Pregoeiro resolveu registrar a ATA para o objeto do certame a Empresa supracitada. Consultados os representantes, nada houve a registrar em ata. Consultados pelo Pregoeiro sobre o interesse em interpor recurso, os representantes presentes renunciaram a este direito. Os autos seguirão para análise e homologação pela autoridade superior. Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrada a reunião. Eu, Micaelle da Silva Miranda e membros, lavrei o presente registro de acontecimentos que, após lido e achado conforme, segue assinado pelo Pregoeiro e pelos representantes que permaneceram até a lavratura do mesmo.

RESULTADO DE JULGAMENTO. Pregão Presencial para Registro de Preço nº 003-2022. O Município de Vereda, por sua comissão Permanente de Licitação, torna público a todos interessados o resultado do julgamento final, relativo ao Pregão Presencial nº PRP 003-2022. Objeto: Futura e eventual aquisição de alimentos. Empresa vencedora: GILBERTO SILVA BRITO DE MEDEIROS NETO. Vereda/Ba, 19 de abril de 2022. Manrick Gregorio Prates Teixeira-Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 003-2022. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO. O Prefeito Municipal de Vereda, Bahia, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com a aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve Homologar e Adjudicar o Processo Licitatório, modalidade Pregão Presencial para Registro de Preço nº. 003-2022, referente à Empresa do Ramo, para futura e eventual aquisição de alimentos, para suprir as necessidades das diversas secretarias do Município de Vereda, solicitados pela Secretaria Municipal de Obras de Vereda– Bahia. Modalidade: Pregão Presencial. Objeto: Contratação de Empresa do Ramo, para futura e eventual aquisição de alimentos, para suprir as necessidades da secretaria de obras do Município de Vereda, solicitados pela Secretaria Municipal de Administração de Vereda– Bahia, conforme planilhas anexas do Pregão Presencial para Registro de Preço nº 003-

2022. Licitante Vencedor: GILBERTO SILVA BRITO DE MEDEIROS NETO. Registre-se, cumpra-se, publique-se e lavre-se o Contrato. Vereda - Bahia, 20 de abril de 2022. Manrick Gregorio Prates Teixeira-Prefeito Municipal

ATO DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031-2022. Acolho o Parecer Jurídico da Procuradoria do Município, tornando-o parte integrante deste ato e RATIFICO o presente termo para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, para autorizar a concessão do benefício da pessoa física abaixo identificada e nos seguintes termos: BENEFICIÁRIA: EMILE JESUS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 078.888.965-61. OBJETO: Benefício Eventual referente a Auxílio Natalidade conforme dispõe Lei 251/2018 do Município de Vereda e CMAS nº 003/2021. FUDAMENTO LEGAL – art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/93. VALOR GLOBAL: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). PRAZO: 30 dias. Prefeitura Municipal de Vereda, Estado da Bahia, em 02 de maio de 2022. Manrick Gregorio Prates Teixeira-Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031-2022. CONTRATO Nº DL 031-2022. MUNICÍPIO DE VEREDA, inscrito no CNPJ sob o nº 16.412.017/0001-96, com sede na Av. Deputado Eujácio Simões, 32, centro, Vereda/Ba. BENEFICIÁRIA: EMILE JESUS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 078.888.965-61. OBJETO: Benefício Eventual referente a Auxílio Natalidade conforme dispõe Lei 251/2018 do Município de Vereda e CMAS nº 003/2021. FUDAMENTO LEGAL – art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/93. DOTAÇÃO: 4.0101 – Fundo Municipal de Assistência Social. 2018 – Manutenção das Ações dos Benefícios Assistenciais. 33904800 – Outros Auxílios Financeiros à Pessoas Física. VALOR GLOBAL: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). VIGÊNCIA: 30 dias. Manrick Gregorio Prates Teixeira-Prefeito Municipal

ATO DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030-2022. Acolho o Parecer Jurídico da Procuradoria do Município, tornando-o parte integrante deste ato e RATIFICO o presente termo para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, para autorizar a concessão do benefício da pessoa física abaixo identificada e nos seguintes termos: BENEFICIÁRIA: EDLA DE JESUS ROCHA, inscrito no CPF sob o nº 117.637.826-03. OBJETO: Benefício Eventual referente a Auxílio Natalidade conforme dispõe Lei 251/2018 do Município de Vereda e CMAS nº 003/2021. FUDAMENTO LEGAL – art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/93. VALOR GLOBAL: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). PRAZO: 30 dias. Prefeitura Municipal de Vereda, Estado da Bahia, em 02 de maio de 2022. Manrick Gregorio Prates Teixeira-Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030-2022. CONTRATO Nº DL 030-2022. MUNICÍPIO DE VEREDA, inscrito no CNPJ sob o nº 16.412.017/0001-96, com sede na Av. Deputado Eujácio Simões, 32, centro, Vereda/Ba. BENEFICIÁRIA: EDLA DE JESUS ROCHA, inscrito no CPF sob o nº 117.637.826-03. OBJETO: Benefício Eventual referente a Auxílio Natalidade conforme dispõe Lei 251/2018 do Município de Vereda e CMAS nº 003/2021. FUDAMENTO LEGAL – art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/93. DOTAÇÃO: 4.0101 – Fundo Municipal de Assistência Social. 2018 – Manutenção das Ações dos Benefícios Assistenciais. 33904800 – Outros Auxílios Financeiros à Pessoas Física. VALOR GLOBAL: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). VIGÊNCIA: 30 dias. Manrick Gregorio Prates Teixeira-Prefeito Municipal

ATO DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029-2022. Acolho o Parecer Jurídico da Procuradoria do Município, tornando-o parte integrante deste ato e RATIFICO o presente termo para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, para autorizar a concessão do benefício da pessoa física abaixo identificada e nos seguintes termos: BENEFICIÁRIA: ALANA THALITA DE JESUS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 057.786.255-37. OBJETO: Benefício Eventual referente a Auxílio Natalidade conforme dispõe Lei 251/2018 do Município de Vereda e CMAS nº 003/2021. FUDAMENTO LEGAL – art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/93. VALOR GLOBAL: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). PRAZO: 30 dias. Prefeitura Municipal de Vereda, Estado da Bahia, em 02 de maio de 2022. Manrick Gregorio Prates Teixeira-Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029-2022. CONTRATO Nº DL 029-2022. MUNICÍPIO DE VEREDA, inscrito no CNPJ sob o nº 16.412.017/0001-96, com sede na Av. Deputado Eujácio Simões, 32, centro, Vereda/Ba. BENEFICIÁRIA: ALANA THALITA DE JESUS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 057.786.255-37. OBJETO: Benefício Eventual referente a Auxílio Natalidade conforme dispõe Lei 251/2018 do Município de Vereda e CMAS nº 003/2021. FUDAMENTO LEGAL – art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/93. DOTAÇÃO: 4.0101 – Fundo Municipal de Assistência Social. 2018 – Manutenção das Ações dos Benefícios Assistenciais. 33904800 – Outros Auxílios Financeiros à Pessoas Física. VALOR GLOBAL: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). VIGÊNCIA: 30 dias. Manrick Gregorio Prates Teixeira-Prefeito Municipal

ATO DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028-2022. Acolho o Parecer Jurídico da Procuradoria do Município, tornando-o parte integrante deste ato e RATIFICO o presente termo para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, para autorizar a concessão do benefício da pessoa física abaixo identificada e nos seguintes termos: BENEFICIÁRIA: JAMILE MARTINS SANTANA SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 070.340.415-63. OBJETO: Benefício Eventual referente a Auxílio Natalidade conforme dispõe Lei 251/2018 do Município de Vereda e CMAS nº 003/2021. FUDAMENTO LEGAL – art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/93. VALOR GLOBAL: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). PRAZO: 30 dias. Prefeitura Municipal de Vereda, Estado da Bahia, em 02 de maio de 2022. Manrick Gregorio Prates Teixeira-Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028-2022. CONTRATO Nº DL 028-2022. MUNICÍPIO DE VEREDA, inscrito no CNPJ sob o nº 16.412.017/0001-96, com sede na Av. Deputado Eujácio Simões, 32, centro, Vereda/Ba. BENEFICIÁRIA: JAMILE MARTINS SANTANA SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 070.340.415-63. OBJETO: Benefício Eventual referente a Auxílio Natalidade conforme dispõe Lei 251/2018 do Município de Vereda e CMAS nº 003/2021. FUDAMENTO LEGAL – art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/93. DOTAÇÃO: 4.0101 – Fundo Municipal de Assistência Social. 2018 – Manutenção das Ações dos Benefícios Assistenciais. 33904800 – Outros Auxílios Financeiros à Pessoas Física. VALOR GLOBAL: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). VIGÊNCIA: 30 dias. Manrick Gregorio Prates Teixeira-Prefeito Municipal

ATO DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027-2022. Acolho o Parecer Jurídico da Procuradoria do Município, tornando-o parte integrante deste ato e RATIFICO o presente termo para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, para autorizar a concessão do benefício da pessoa física abaixo identificada e nos seguintes termos: BENEFICIÁRIA: ANA PAULA SANTOS CARVALHO, inscrito no CPF sob o nº 059.206.175-27. OBJETO: Benefício Eventual referente a Auxílio Natalidade conforme dispõe Lei 251/2018 do Município de Vereda e CMAS nº 003/2021. FUDAMENTO LEGAL – art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/93. VALOR GLOBAL: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). PRAZO: 30 dias. Prefeitura Municipal de Vereda, Estado da Bahia, em 02 de maio de 2022. Manrick Gregorio Prates Teixeira-Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027-2022. CONTRATO Nº DL 027-2022. MUNICÍPIO DE VEREDA, inscrito no CNPJ sob o nº 16.412.017/0001-96, com sede na Av. Deputado Eujácio Simões, 32, centro, Vereda/Ba. BENEFICIÁRIA: ANA PAULA SANTOS CARVALHO, inscrito no CPF sob o nº 059.206.175-27. OBJETO: Benefício Eventual referente a Auxílio Natalidade conforme dispõe Lei 251/2018 do Município de Vereda e CMAS nº 003/2021. FUDAMENTO LEGAL – art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/93. DOTAÇÃO: 4.0101 – Fundo Municipal de Assistência Social. 2018 – Manutenção das Ações dos Benefícios Assistenciais. 33904800 – Outros Auxílios Financeiros à Pessoas Física. VALOR GLOBAL: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). VIGÊNCIA: 30 dias. Manrick Gregorio Prates Teixeira-Prefeito Municipal

ATO DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026-2022. Acolho o Parecer Jurídico da Procuradoria do Município, tornando-o parte integrante deste ato e RATIFICO o presente termo para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, para autorizar a concessão do benefício da pessoa física abaixo identificada e nos seguintes termos: BENEFICIÁRIA: ELAINE FERREIRA DA PAZ, inscrito no CPF sob o nº 127.775.725-93. OBJETO: Benefício Eventual referente a Auxílio Natalidade conforme dispõe Lei 251/2018 do Município de Vereda e CMAS nº 003/2021. FUDAMENTO LEGAL – art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/93. VALOR GLOBAL: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). PRAZO: 30 dias. Prefeitura Municipal de Vereda, Estado da Bahia, em 02 de maio de 2022. Manrick Gregorio Prates Teixeira-Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026-2022. CONTRATO Nº DL 026-2022. MUNICÍPIO DE VEREDA, inscrito no CNPJ sob o nº 16.412.017/0001-96, com sede na Av. Deputado Eujácio Simões, 32, centro, Vereda/Ba. BENEFICIÁRIA: ELAINE FERREIRA DA PAZ, inscrito no CPF sob o nº 127.775.725-93. OBJETO: Benefício Eventual referente a Auxílio Natalidade conforme dispõe Lei 251/2018 do Município de Vereda e CMAS nº 003/2021. FUDAMENTO LEGAL – art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/93. DOTAÇÃO: 4.0101 – Fundo Municipal de Assistência Social. 2018 – Manutenção das Ações dos Benefícios Assistenciais. 33904800 – Outros Auxílios Financeiros à Pessoas Física. VALOR GLOBAL: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). VIGÊNCIA: 30 dias. Manrick Gregorio Prates Teixeira-Prefeito Municipal

ATO DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025-2022. Acolho o Parecer Jurídico da Procuradoria do Município, tornando-o parte integrante deste ato e RATIFICO o presente termo para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, para autorizar a concessão do benefício da pessoa física abaixo identificada e nos seguintes termos: BENEFICIÁRIA: INGREDI DE JESUS SOUZA, inscrito no CPF sob o nº 083.622.125-78. OBJETO: Benefício Eventual referente a Auxílio Natalidade conforme dispõe Lei 251/2018 do Município de Vereda e CMAS nº 003/2021. FUDAMENTO LEGAL – art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/93. VALOR GLOBAL: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). PRAZO: 30 dias. Prefeitura Municipal de Vereda, Estado da Bahia, em 02 de maio de 2022. Manrick Gregorio Prates Teixeira-Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025-2022. CONTRATO Nº DL 025-2022. MUNICÍPIO DE VEREDA, inscrito no CNPJ sob o nº 16.412.017/0001-96, com sede na Av. Deputado Eujácio Simões, 32, centro, Vereda/Ba. BENEFICIÁRIA: INGREDI DE JESUS SOUZA, inscrito no CPF sob o nº 083.622.125-78. OBJETO: Benefício Eventual referente a Auxílio Natalidade conforme dispõe Lei 251/2018 do Município de Vereda e CMAS nº 003/2021. FUDAMENTO LEGAL – art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/93. DOTAÇÃO: 4.0101 – Fundo Municipal de Assistência Social. 2018 – Manutenção das Ações dos Benefícios Assistenciais. 33904800 – Outros Auxílios Financeiros à Pessoas Física. VALOR GLOBAL: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). VIGÊNCIA: 30 dias. Manrick Gregorio Prates Teixeira-Prefeito Municipal

ATO DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024-2022. Acolho o Parecer Jurídico da Procuradoria do Município, tornando-o parte integrante deste ato e RATIFICO o presente termo para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, para autorizar a concessão do benefício da pessoa física abaixo identificada e nos seguintes termos: BENEFICIÁRIA: EDILENE MARIA SILVA SIRQUEIRA, inscrito no CPF sob o nº 088.339.005-17. OBJETO: Benefício Eventual referente a Auxílio Natalidade conforme dispõe Lei 251/2018 do Município de Vereda e CMAS nº 003/2021. FUDAMENTO LEGAL – art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/93. VALOR GLOBAL: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). PRAZO: 30 dias. Prefeitura Municipal de Vereda, Estado da Bahia, em 02 de maio de 2022. Manrick Gregorio Prates Teixeira-Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024-2022. CONTRATO Nº DL 024-2022. MUNICÍPIO DE VEREDA, inscrito no CNPJ sob o nº 16.412.017/0001-96, com sede na Av. Deputado Eujácio Simões, 32, centro, Vereda/Ba. BENEFICIÁRIA: EDILENE MARIA SILVA SIRQUEIRA, inscrito no CPF sob o nº 088.339.005-17. OBJETO: Benefício Eventual referente a Auxílio Natalidade conforme dispõe Lei 251/2018 do Município de Vereda e CMAS nº 003/2021. FUDAMENTO LEGAL – art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/93. DOTAÇÃO: 4.0101 – Fundo Municipal de Assistência Social. 2018 – Manutenção das Ações dos Benefícios Assistenciais. 33904800 – Outros Auxílios Financeiros à Pessoas Física. VALOR GLOBAL: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). VIGÊNCIA: 30 dias. Manrick Gregorio Prates Teixeira-Prefeito Municipal
A Prefeitura Município de Vereda, através da COPEL, torna público que no dia 25/05/2022, às 09:00h, no endereço Av. Eujácio Simões, 32, centro, Vereda/Ba, será realizada a abertura da Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇO nº 010-2022, por Preço Global, tendo como objeto a Contratação de empresa para Pavimentação e Recuperação de Ruas e Vias Públicas de Vereda, conforme Termo de Convênio nº 752/2021 que celebram a Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional-CAR e a Prefeitura de Vereda, maiores informações no horário de 8:00h às 12:00h, no endereço supra citado. Vereda/Ba, 09 de maio de 2022. Presidente da COPEL

ATO DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023-2022. Acolho o Parecer Jurídico da Procuradoria do Município, tornando-o parte integrante deste ato e RATIFICO o presente termo para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, para autorizar a concessão do benefício da pessoa física abaixo identificada e nos seguintes termos: BENEFICIÁRIA: THATILA FERREIRA COELHO, inscrito no CPF sob o nº 076.449.125-33. OBJETO: Benefício Eventual referente a Auxílio Natalidade conforme dispõe Lei 251/2018 do Município de Vereda e CMAS nº 003/2021. FUDAMENTO LEGAL – art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/93. VALOR GLOBAL: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). PRAZO: 30 dias. Prefeitura Municipal de Vereda, Estado da Bahia, em 02 de maio de 2022. Manrick Gregorio Prates Teixeira-Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023-2022. CONTRATO Nº DL 023-2022. MUNICÍPIO DE VEREDA, inscrito no CNPJ sob o nº 16.412.017/0001-96, com sede na Av. Deputado Eujácio Simões, 32, centro, Vereda/Ba. BENEFICIÁRIA: THATILA FERREIRA COELHO, inscrito no CPF sob o nº 076.449.125-33. OBJETO: Benefício Eventual referente a Auxílio Natalidade conforme dispõe Lei 251/2018 do Município de Vereda e CMAS nº 003/2021. FUDAMENTO LEGAL – art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/93. DOTAÇÃO: 4.0101 – Fundo Municipal de Assistência Social. 2018 –

Manutenção das Ações dos Benefícios Assistenciais. 33904800 – Outros Auxílios Financeiros à Pessoas Física. VALOR GLOBAL: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). VIGÊNCIA: 30 dias. Manrick Gregorio Prates Teixeira-Prefeito Municipal

ATO DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022-2022. Acolho o Parecer Jurídico da Procuradoria do Município, tornando-o parte integrante deste ato e RATIFICO o presente termo para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, para autorizar a concessão do benefício da pessoa física abaixo identificada e nos seguintes termos: BENEFICIÁRIA: LAIS SANTOS DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº 102.042.935-61. OBJETO: Benefício Eventual referente a Auxílio Natalidade conforme dispõe Lei 251/2018 do Município de Vereda e CMAS nº 003/2021. FUDAMENTO LEGAL – art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/93. VALOR GLOBAL: R\$ 500,00 (quinhentos reais). PRAZO: 30 dias. Prefeitura Municipal de Vereda, Estado da Bahia, em 02 de maio de 2022. Manrick Gregorio Prates Teixeira-Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022-2022. CONTRATO Nº DL 022-2022. MUNICÍPIO DE VEREDA, inscrito no CNPJ sob o nº 16.412.017/0001-96, com sede na Av. Deputado Eujácio Simões, 32, centro, Vereda/Ba. BENEFICIÁRIA: LAIS SANTOS DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº 102.042.935-61. OBJETO: Benefício Eventual referente a Auxílio Natalidade conforme dispõe Lei 251/2018 do Município de Vereda e CMAS nº 003/2021. FUDAMENTO LEGAL – art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/93. DOTAÇÃO: 4.0101 – Fundo Municipal de Assistência Social. 2018 – Manutenção das Ações dos Benefícios Assistenciais. 33904800 – Outros Auxílios Financeiros à Pessoas Física. VALOR GLOBAL: R\$ 500,00 (quinhentos reais). VIGÊNCIA: 30 dias. Manrick Gregorio Prates Teixeira-Prefeito Municipal
A Prefeitura Município de Vereda, através da COPEL, torna público que no dia 25/05/2022, às 10:00h, no endereço Av. Eujácio Simões, 32, centro, Vereda/Ba, sera realizada a abertura da Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇO nº 011-2022, por Preço Global, tendo como objeto a Contratação de empresa para Construção e Reforma de casas populares, maiores informações no horário de 8:00h às 12:00h, no endereço supra citado. Vereda/Ba, 09 de maio de 2022. Presidente da COPEL

ATO DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021-2022. Acolho o Parecer Jurídico da Procuradoria do Município, tornando-o parte integrante deste ato e RATIFICO o presente termo para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, para autorizar a concessão do benefício da pessoa física abaixo identificada e nos seguintes termos: BENEFICIÁRIA: LAYNR FERREIRA MENDES, inscrito no CPF sob o nº 083.046.255-47. OBJETO: Benefício Eventual referente a Auxílio Natalidade conforme dispõe Lei 251/2018 do Município de Vereda e CMAS nº 003/2021. FUDAMENTO LEGAL – art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/93. VALOR GLOBAL: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). PRAZO: 30 dias. Prefeitura Municipal de Vereda, Estado da Bahia, em 02 de maio de 2022. Manrick Gregorio Prates Teixeira-Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021-2022. CONTRATO Nº DL 021-2022. MUNICÍPIO DE VEREDA, inscrito no CNPJ sob o nº 16.412.017/0001-96, com sede na Av. Deputado Eujácio Simões, 32, centro, Vereda/Ba. BENEFICIÁRIA: LAYNR FERREIRA MENDES, inscrito no CPF sob o nº 083.046.255-47. OBJETO: Benefício Eventual referente a Auxílio Natalidade conforme dispõe Lei 251/2018 do Município de Vereda e CMAS nº 003/2021. FUDAMENTO LEGAL – art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/93. DOTAÇÃO: 4.0101 – Fundo Municipal de Assistência Social. 2018 – Manutenção das Ações dos Benefícios Assistenciais. 33904800 – Outros Auxílios Financeiros à Pessoas Física. VALOR GLOBAL: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). VIGÊNCIA: 30 dias. Manrick Gregorio Prates Teixeira-Prefeito Municipal